



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

PUBLICADA EM 13-9-07 - SEÇÃO I - PÁG.27

RESOLUÇÃO SMA –39 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Institui o Conselho Científico da Pesquisa Ambiental e define diretrizes gerais para seu funcionamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a importância da pesquisa científica no planejamento e gestão ambiental no Estado de São Paulo;

a definição de um programa de pesquisa ambiental estratégico no âmbito do programa governamental;

a necessidade de definir mecanismos e fóruns que facilitem a articulação, produção, disponibilidade, e o uso e a complementação das pesquisas desenvolvidas na área de meio ambiente;

a existência de três Institutos de Pesquisa na estrutura da Secretaria do Meio Ambiente (Instituto de Botânica, Instituto Florestal e Instituto Geológico) e de diversas instituições congêneres públicas e privadas, que atuam em parceria ou complementarmente aos Institutos da SMA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Conselho Científico da Pesquisa Ambiental.

Artigo 2º - O Conselho terá por atribuições:

- I. definir seu regimento interno;
- II. diagnosticar a situação da pesquisa científica em meio ambiente no Estado apontando pontos fortes, deficiências e demandas;
- III. auxiliar na definição de linhas de pesquisa prioritárias na área ambiental;
- IV. auxiliar na constituição e operacionalização do Banco de Dados de Pesquisa Científica em Meio Ambiente que permita o compartilhamento de informações técnico-científicas com outros órgãos ou entidades.
- V. propor medidas e procedimentos para que o Conselho cumpra seus objetivos.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

Artigo 3º - Os pesquisadores, abaixo relacionados, estão convidados a participar do Conselho Científico da Pesquisa Ambiental:

- I. REGINA MONTEIRO-RG 5.941.241 - Centro de Energia Nuclear na Agricultura-USP.
- II. SUELI YOSHINAGA PEREIRA-RG 12.980.167-7 – Departamento de Geologia e Recursos Naturais - UNICAMP
- III. ANA MARIA MOURA DA SILVA-RG 7.923.142 - Instituto Butantan
- IV. ANA MARIA SETUBAL PIRES VANIN-RG 3.956.046 – Instituto Oceanográfico-USP
- V. RITA DE CÁSSIA BOCCUZZI PRISCO-RG 8.000.467 – Instituto Biológico
- VI. MARCO AURÉLIO NALON-13.965.888 - Instituto Florestal
- VII. CACILDA THAIS JANSON MERCANTE-RG 15.383.078 - Instituto de Pesca
- VIII. JOÃO MANOEL LOSADA MOREIRA-RG 327.105-DF – Universidade Federal do ABC.
- IX. JONAS CONTIERO-RG 6.079.244 – Instituto de Biociências - UNESP
- X. JOÃO BATISTA DA CRUZ-RG 26.275.615-8 - Fundação Parque Zoológico de São Paulo.
- XI. GLAUBER JOSÉ DE CASTRO GAVA-RG 18034585-0 – Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro - Oeste
- XII. VALTER CALDANA-RG 9.895.678 – Universidade Presbiteriana Mackenzie
- XIII. MARCUS CESAR AVEZUM DE CASTRO-RG 15.981.305 – Departamento de Geologia, UNESP Rio Claro
- XIV. ARNALDO ALVES CARDOSO-RG 8.096.868 – Instituto de Química-UNESP.
- XV. ORIVALDO BRUNINI-RG 4.442.464-4 – Instituto Agronômico de Campinas
- XVI. PATRÍCIA BRANT MONTEIRO-RG m 3.363.082-MG – Diretoria Científica da FAPESP
- XVII. ANTONIA CECÍLIA DO AMARAL-RG 4.153.613 – Instituto de Biologia – UNICAMP
- XVIII. RICARDO RIBEIRO RODRIGUES-RG 10.954.040 - Programa BIOTA-FAPESP
- XIX. WALDIR MANTOVANI-RG 5.690.688-2 – Escola de Artes, Ciências e Humanidades – USP.
- XX. PAULO EDUARDO ARTAXO NETO-RG 5.780.528 - Instituto de Física-USP
- XXI. CLAUDIO APARECIDO SPADOTTO-RG 8.393.285 - EMBRAPA Meio Ambiente
- XXII. JORGE KASUO-RG 6.107.753 – Instituto de Geociências-USP
- XXIII. RICARDO VEDOVELLO-RG 6.656.361 - Instituto Geológico
- XXIV. VERA LUCIA RAMOS BONONI-RG 3.167.754 – Instituto de Botânica



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

Parágrafo 1º. A coordenação executiva dos trabalhos ficará a cargo da Assessoria de Pesquisa Científica da Secretaria do Meio Ambiente (Vera Lucia Ramos Bononi – Instituto de Botânica e como Suplentes: Ricardo Vedovello - Instituto Geológico e Marco Aurélio Nalon - Divisão de Dasonomia - Instituto Florestal)

Parágrafo 2º. A critério do Secretário do Meio Ambiente poderão ser convidados outros integrantes ao Conselho Científico da Pesquisa Ambiental.

Parágrafo 3º. Os pesquisadores convidados deverão confirmar sua participação, no Conselho Científico da Pesquisa Ambiental, à coordenação executiva dos trabalhos.

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente